



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-S.HAB/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DE OBRAS DO PROJETO REBOCAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 013/PMCSA-S.HAB/2012, celebrado em 01 de março de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DE OBRAS DO PROJETO REBOCAR, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 001/PMCSA-S.HAB/2012, Tomada de Preços n.º 001/PMCSA-S.HAB/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinh,- Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 880.552 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.513.167/0001-30, com sede à Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, telefone (81) 3422-5999 / 3428-0757, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.190.544 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.044-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º103, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datadas de 09 de setembro de 2013, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando à continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º. 2136, datadas de 03 de setembro de 2013, referente à complementação do valor do contrato, em decorrência de sua prorrogação e continuação da execução contratual.

Considerando ainda que, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a CI nº 103, datada de 09 de setembro de 2013, oriundas da Superintendência de Habitação, juntamente com a nota de empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a inclusão das notas de empenhos no referido processo, visando a continuação da execução do serviço, tendo em vista a complementação do valor contratual, instruído com as correlatas Notas de Empenho.


CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


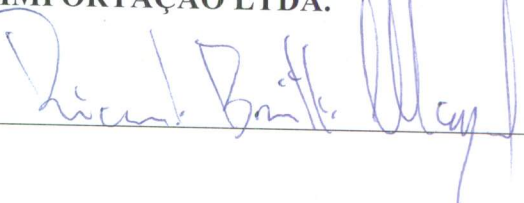
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Mary
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401
Mat. 40110 - 3M

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação 	CONTRATADA: WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. 
TESTEMUNHA: Maria J. Feitosa. CPF (MF): 067.374.034-09	TESTEMUNHA: Gizelle T. Soares CPF (MF): 083.307.044-98